



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TERMO ADITIVO Nº. 001 DO CONTRATO Nº 124/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, PARA APOIO AO PROJETO DE PESQUISA: “CENTRO DO (SUPER)ENDIVIDAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS”.

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, instituída pela Lei nº. 3.834–C, de 14 de dezembro de 1960, e reestruturada pelo Decreto nº. 63.817, de 16/12/68, sediada no Campus Samambaia, Prédio da Reitoria, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.567.601/0001–43, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. – SSP/GO e CPF nº. , residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída nos termos da escritura pública de 02/06/81, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 730, folhas 150/157, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio do Centro de Convivência do Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.799.205/0001-89 telefone (062) 3521-0001, telefax (062) 3521-0010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Administrador, **Prof. Dr. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. – SSP/GO e CPF nº. , residente e domiciliado nesta Capital.

INTERVENIENTE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, órgão vinculado a Universidade Federal de Goiás, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. – SSP GO e CPF nº. , residente e domiciliado nesta Capital, regido pelas cláusulas ora pactuadas e pelos preceitos de direito público, em especial as disposições contidas nas Leis nº. 4.320/64, nº. 8.666/93, nº. 8.958/94 e 12.349/10; pelos Decretos nº. 6.170/07, nº. 94.664/87, nº. 93.872/86 e nº. 7.423/2010 e pela Instrução Normativa 02/2008 MPOG, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem-se objetos do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato para o período de 21 de novembro de 2019 até 30 de junho de 2020, conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente termo.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Pela Contratante:

Reitor da UFG

Pela Contratada:

Diretor Executivo da FUNAPE

Pela Interveniente:

Pró-Reitor de Administração e Finanças - UFG

Testemunhas:

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Centro do (Super)endividamento do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Federal de Goiás		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás	
Unidade:	Faculdade de Direito	
Fundação:	FUNAPE	
Coordenador(a):		CPF/Matrícula SIAPE
Bartira Macedo de Miranda/ Diógenes Faria de Carvalho		
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
62 32096313	62	bartiraufg@gmail.com
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
<input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa	<input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Ensino
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação do Projeto		
<p>O consumo atual preenche uma dupla função do ponto de vista do indivíduo: satisfação de necessidades e realização de desejos. Essa realização de desejo, diz respeito diretamente à Economia, Psicologia, Antropologia Cultural e Sociologia do Consumo, pois envolve uma alocação de recursos finitos; além de uma associação entre prazer e satisfação, de um lado, e valor econômico, de outro. Nesse contexto, o crédito aos consumidores contribui para uma realização pessoal e expressa um nível de vida melhorado, com mais prazer, vantagens, bem-estar e felicidade.</p> <p>Economistas comportamentais afirmam que as pessoas demonstram uma limitada racionalidade em seus processos decisórios e que o crédito ao consumidor facilita, e até ressalta, a suscetibilidade dos consumidores, num comprometimento direcionado a um consumo presente e contra uma gratificação futura. A economia comportamental explica, ao menos em parte, por que os consumidores supervalorizam os benefícios do "compre agora", e reduzem os custos do "pague depois." Tratam-se de ilusões cognitivas e de atalhos mentais para a solução das nossas questões, pois nós consumidores predizemos análises parciais das nossas escolhas de maneira inconsciente e sempre com a lógica da maximização do bem-estar.</p> <p>A importância desta pesquisa ressalta na pouca aplicabilidade desses 'insights' do comportamento econômico no superendividamento do consumidor e na sua insolvência; verifica-se, pois, que muitos deles são particularmente relevantes para uma análise. Este estudo parte de uma visão da Economia Comportamental, no sentido de que as pessoas agem de modo sistemático e previsível divergindo do modelo da escolha racional, da tradicional análise econômica.</p> <p>Nesse sentido, o estudo realizar-se-á a partir de três pontos principais: heurísticas, escolhas sob risco e efeitos de "framing". Sobre esses aspectos serão analisados os estudos de Kahneman e suas pesquisas que lhe trouxeram o Prêmio Nobel de Economia em 2002. Assim, a ideia é aprofundar no estudo de</p>		

tomada de decisões, em especial no comportamento econômico, do ponto de vista de Kahneman e Tversky em relação à teoria da racionalidade, bem como a teoria psicanalítica e os princípios do funcionamento mental.

Pretende-se demonstrar que os comportamentos econômicos oferecem explicações convincentes do porquê os consumidores não levam em consideração a possibilidade de que não possam honrar com suas obrigações creditícias futuras. Aliado à essa questão, observa-se a presença de um componente emocional desses sujeitos consumidores desejantes, pois a valência emocional está sempre presente em todas as ações humanas, tanto no plano psíquico quanto no sensorial.

Além do modelo comportamental, podemos considerar que a origem das ilusões seria encontrada em nossos desejos, o que justificaria nossa imensa vulnerabilidade. Assim, também, observa-se a existência de uma fragilidade psíquica em nosso processo de decisão como consumidor. O componente emocional geralmente aponta para a possibilidade de optar por prazeres imediatos, em detrimento de custos ou sacrifícios futuros, que é um dos conceitos da teoria comportamental. Neste aspecto é o que mais se aproximaria da teoria psicanalítica dos dois princípios do funcionamento mental.

Serão tratadas as teorias e as verificações empíricas com interface da Psicologia e Economia, principalmente as distorções da escolha intertemporal, do desconto hiperbólico, heurísticas e vieses. Além dessa análise será discutido o sujeito consumidor e atual sociedade de consumo, frente ao superendividamento.

Adoção de determinadas práticas de consumo, também, estão relacionadas com as percepções que os indivíduos têm acerca do que é ou não valorizado pelo grupo social no qual acreditam ou aspiram estar incluídos. Os indivíduos fazem e adquirem aquilo que é entendido como adequado para ter ou comprar aquilo com o que se identifica. Desta forma, segundo Marques (2006), uma pessoa que se encontra inserida num contexto social pensa que a acumulação de bens materiais traz a ela reconhecimento e valor perante seu grupo, se ela possuir recursos suficientes que lhe permitam a aquisição de bens. Por meio do crédito ela encontrará uma via para alcançar esse reconhecimento social. Diante do exposto, vê-se os efeitos do superendividamento sobre os indivíduos de maneira ampliada na sociedade, caracterizando como uma temática de extrema importância, pois tal fenômeno não afeta apenas parcelas específicas de indivíduos, mas grande parte da sociedade em diversas classes sociais, sendo assim, irradiando efeitos sobre a economia nacional, evidenciando a problemática envolvendo o direito pátrio e sua responsabilidade. Logo, por meio deste trabalho espera-se elucidar aos estudantes a importância do direito sobre a realidade econômica e social do país, bem como, sobre seus efeitos futuros. Desta forma, com base nesses estudos, torna-se possível uma abordagem mais eficaz sobre tal fenômeno, possibilitando aos professores, aos alunos e a própria universidade, elaborar ações interdisciplinares que poderão se estender a sociedade, sobre a problemática do (super)endividamento.

I.a. Identificação do Objeto

Instituir, no Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Federal de Goiás, um Centro do (Super)endividamento, que, por meio dos discentes supervisionados pelos docentes, realizará a assessoria jurídica popular gratuita dos consumidores elegíveis, principalmente por meio da renegociação global dos débitos de forma consensual (extrajudicial) ou, se necessário, judicial, bem como estudos das causas, efeitos e formas de tratamento do fenômeno, acompanhados da educação para o consumo sustentável.

I.b. Número Registro do Projeto

PV01200-2017

I.c. Prazo de Execução

Início

Dez/2018

Término

Jun/2020

I.d. Resultados Esperados

1 – Realização de um estudo aprofundado sobre o (super)endividamento do consumidor, bem como suas decisões eco-

nômicas para a prevenção e tratamento desse complexo fenômeno na sociedade goianiense.
 2 - Instituir, no Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Federal de Goiás, um Centro do (super)endividamento,
 3 - Realizar assessoria jurídica popular gratuita dos consumidores elegíveis.
 4 – Elaborar cartilha de prevenção ao (super) endividamento.
 5 – Publicar livros sobre a temática do (super) endividamento.
 6 – Promover treinamentos e cursos para a prevenção do (super)endividamento

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1		Elaboração da cartilha de prevenção do (super)endividamento	1	600	Dez/2018	Abr/2019
2		Publicação de livro sobre a prevenção do (super)endividamento	2	1200	Jan/2019	Set/2019
3		Realização de curso e treinamento sobre a prevenção do (super) endividamento	2	2	Mar/2019	Nov/2019

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

- ✓ **Publicação da cartilha**
- ✓ **Publicação dos livros**
- ✓ **Realização dos cursos**

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$57.890,00

II.a. Detalhamento da Receita

- R\$57.890,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa reais), oriundos do TED 04/2018.

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	15/12/2018	57.890,00

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Item	Valor (R\$)
1- Receita	Total 57.890,00
2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	Total 57.890,00
a-Pessoal	Total 0,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)	0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	0,00
Estagiários	0,00
Bolsas	0,00
Outros encargos - Palestrantes	0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	Total 47.789,00
Hospedagem e Alimentação	0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades	0,00
Reprodução de documentos	0,00
Confecção de cartaz para divulgação	0,00
Adequação do espaço	0,00
D.A.O. da FAP*	5.789,00
Outros serviços – Produção do livro	42.000,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total 10.101,00
d- Despesas com diárias	Total 0,00
e – Material de Consumo	Total 0,00
Material de expediente	0,00
Material de Informática	0,00
Material de manutenção de máquinas e equipamentos	0,00

Material de Limpeza	0,00
Gêneros alimentícios	0,00
Combustíveis e lubrificantes	0,00
f- Investimento	Total
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)	0,00
g- Ressarcimento IFES ** (via GRU)	Total
Ressarcimento à UFG (3%)	0,00
Ressarcimento à UA/Órgão (7%)	0,00
h- Ganho econômico***	0,00
Total	0,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.d. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras/Reformas)	Valor	Período
Não se aplica			
Justificativa			

II.e. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
01	Núcleo de Prática Jurídica da UFG
Justificativa	
O Centro de (Super)endividamento será implantado no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da UFG	

II.f. Detalhamento do Ressarcimento à IFES	
Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES
Não se aplica	
Justificativa	

II.g. Tratamento Tributário para Bolsas (Campo a ser preenchido pela UFG)			
<input type="checkbox"/>	Bolsa Doação	<input type="checkbox"/>	Bolsa Doação com Encargo
<input type="checkbox"/>	Bolsa de Estímulo a Inovação	<input type="checkbox"/>	Bolsa Adicional Variável
Justificativa:			
Não se aplica			

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)					
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
			Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
Bartira Macedo de Miranda	1535251	UFG	Docente	Dez/17 a nov/19	192
Diógenes Faria de Carvalho	1727950	UFG	Docente	Dez/17 a nov/19	192

Obs: abaixo de cada quadro, justificar o valor das bolsas indicando os seus referenciais.

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)								
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
			Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Não se aplica								
Total								

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 03/2017.

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa							
Nome	CPF	Dados					
		Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total	
Não se aplica							
Total							

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 03/2017.

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT							
Nome	Cargo	Dados					
		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
Não se aplica							
Total							

Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Reitor – UFG

Diretor Executivo – Fundação

Pró-Reitor de Administração e Finanças

Diretor UA/ÓRGÃO

Coordenador do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO

Certificamos que o termo aditivo I, documento 1015149 e seu respectivo plano de trabalho, documento 1015151, estão assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 20/11/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 20/11/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Machado Carvalho, Usuário Externo**, em 20/11/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bartira Macedo De Miranda Santos, Diretor**, em 20/11/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora**, em 20/11/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015157** e o código CRC **7FC70C26**.